



# MUNICÍPIO DE MOURÃO

REGULAMENTO

DA

UNIVERSIDADE SÉNIOR DE MOURÃO

2022



## Regulamento da Universidade Sénior de Mourão

### PREÂMBULO

A Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico) atribui aos Municípios competências no âmbito da educação e cultura – alíneas d) e e) do artigo 23º.

E, a alínea u) do artigo 33º da mesma lei afirma ainda que os Municípios têm a competência de: “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Os resultados da ação de uma Universidade Sénior são inquestionáveis quanto ao bem-estar que propiciam, quer no reforço das perspetivas de inserção e participação social, quer na melhoria das condições e qualidade de vida das pessoas que a frequentam.

As mais-valias não se situam apenas na manutenção de atividades de índole intelectual e física e na aquisição do conhecimento em si mesma, mas é, igualmente, primordial o seu cariz de sociabilização e de manutenção de contactos sociais.

Desta forma e considerando a importância crescente da população sénior, a Câmara Municipal de Mourão criou a Universidade Sénior que tem, como missão promover o ensino não formal, através da criação, dinamização e organização regular de atividades culturais de aprendizagem, recreativas e de convívio, para e com a população com mais de 50 anos de idade.

### Artigo 1º

#### Objetivos Gerais

A Universidade Sénior de Mourão tem por objetivos:

- a) Promover aulas de formação e atualização de conhecimentos nas áreas de história, das artes e das demais áreas do conhecimento, bem como proporcionar atividades complementares de carácter sociocultural, recreativo e de convívio, num contexto de formação;
- b) Constituir um polo de informação e divulgação de serviços, recursos, direitos e deveres dos(as) mais idosos(as);
- c) Fortalecer a participação social das pessoas idosas e contribuir para reforçar o exercício pleno dos seus direitos e deveres;
- d) Promover o envelhecimento saudável e a qualidade de vida dos(as) mais idosos(as);
- e) Desenvolver e fortalecer as relações interpessoais e sociais entre as diferentes gerações;
- f) Fomentar o voluntariado social
- g) Trabalhar em articulação com entidades públicas e particulares.

### Artigo 2º

#### Objetivos específicos

Na sua ação, a Universidade Sénior tem como objetivos específicos:



## Regulamento da Universidade Sénior de Mourão

- a) Oferecer aos alunos um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- e) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

### Artigo 3º

#### Funcionamento

1. A Universidade Sénior funciona entre os meses de outubro e junho de cada ano, com interrupções no Natal, na Páscoa e nos meses de Verão.
2. As aulas decorrem entre segunda e sexta-feira.
3. As disciplinas a ministrar e respetivos horários resultarão da conciliação de interesses e disponibilidade de todos os interessados (alunos e formadores).
4. Além das aulas teóricas e práticas, a Universidade Sénior poderá desenvolver outras atividades, tais como visitas de estudo, passeios culturais, festas tradicionais, intercâmbios, entre outras devidamente enquadradas.

### Artigo 4º

#### Atividades desenvolvidas

1. Podem ser desenvolvidas no programa da Universidade Sénior aulas teóricas nas seguintes áreas temáticas:
  - a) História e Património;
  - b) Artesanato e Cerâmica
  - c) Língua Estrangeira;
  - d) Atividade Física;
  - e) Hidroginástica;
  - f) Saúde e Bem-estar;
  - g) Informática;
  - h) Artes Decorativas;
  - i) Artes de Palco;
  - j) Tuna e Cante;
  - k) Costura Solidária.
2. Poderão ainda existir os seguintes complementos de aulas teóricas:
  - a) Passeios, visitas de estudo e outras atividades que promovam o convívio entre alunos e o contacto com ofertas culturais diversificadas;
  - b) Divulgação e informação de serviços destinados a seniores;
  - c) Atividades de promoção de saúde e hábitos de vida saudáveis;
  - d) Outras atividades socioculturais sugeridas pelos formadores.



## Regulamento da Universidade Séniior de Mourão

### Artigo 5º

#### Condições de Admissão

1. Ter 50 ou mais anos com qualquer grau de escolaridade;
2. Efetuar a inscrição através do preenchimento da ficha de candidatura.
3. Concordância do aluno com os princípios, os valores e as normas da Universidade Séniior de Mourão.

### Artigo 6º

#### Condições de Frequência

Os alunos pagam uma inscrição cujo valor poderá ser atualizado pelo Município de Mourão no início de cada ano letivo.

### Artigo 7º

#### Deveres da Universidade Séniior de Mourão

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;
- b) Assegurar o seu normal funcionamento;
- c) Respeitar os deveres dos alunos;
- d) Promover um seguro escolar para os alunos;
- e) Criar um meio de identificação dos alunos;
- f) Organizar o quadro do pessoal docente e formador a contactar.

### Artigo 8º

#### Direitos dos alunos

- a) Direito a participar nas atividades da Universidade Séniior;
- b) Direito à individualidade e à confidencialidade;
- c) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

### Artigo 9º

#### Deveres dos alunos

- a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores e com a instituição em geral;
- b) Participar ativamente nas atividades da Universidade Séniior, que mais lhes agradem;
- c) Participar nas reuniões da Universidade Séniior.

### Artigo 10º

#### Deveres dos Formadores

- a) As aulas e as atividades complementares da Universidade Séniior serão asseguradas por formadores em regime de voluntariado e trabalhadores da Câmara Municipal, de acordo com a sua formação académica e a disciplina a ministrar;



## **Regulamento da Universidade Sénior de Mourão**

- 
- b) Os formadores são abrangidos por um seguro, no período de exercício das aulas / atividades;
  - c) Os formadores deverão cumprir o horário a que se comprometem;
  - d) No caso de impossibilidade de cumprimento de horário, os formadores deverão comunicar o facto aos responsáveis da Universidade Sénior;
  - e) Os formadores deverão comunicar à Universidade Sénior todos os incidentes ocorridos durante as aulas ou atividades;
  - f) Os formadores não deverão comprometer-se com atividades ou aulas que, à partida, não poderão assegurar.

### **Artigo 11º**

#### **Responsabilidades**

Cabe à Câmara Municipal de Mourão garantir o apoio logístico, administrativo e a Cooperação Técnica, bem como a cedência das instalações para o funcionamento das aulas e atividades a desenvolver pela Universidade Sénior.

### **Artigo 12º**

#### **Horário Semanal**

O horário semanal é elaborado de acordo com a disponibilidade dos docentes/formadores que se voluntariam para lecionar as diversas disciplinas.

### **Artigo 13º**

#### **Omissões**

Quaisquer dúvidas ou omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Mourão.

### **Artigo 14º**

#### **Entrada em vigor**

O Presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

**(Publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 112, de 9 de junho de 2022)**